

Já está no ar o novo episódio do *podcast STJ No Seu Dia*, que analisa o entendimento do Superior Tribunal de Justiça sobre a obrigação das seguradoras de pagar a indenização do seguro de vida em casos de morte acidental, mesmo quando o segurado se encontrava em estado de embriaguez.

O programa discute a jurisprudência segundo a qual a boa-fé do segurado é presumida e a exclusão da cobertura securitária só será admitida quando houver prova de agravamento intencional do risco, com dolo ou culpa grave. O episódio aborda o posicionamento consolidado da corte de que a embriaguez, por si só, não autoriza a negativa de pagamento do seguro de vida.

Em conversa com o jornalista Thiago Gomide, o advogado Marcelo Vieira explica os fundamentos jurídicos dessa orientação, sua relação com o Código Civil e com a Súmula 620 do STJ, além dos impactos práticos para seguradoras, beneficiários e operadores do direito.

STJ No Seu Dia

Com entrevistas em linguagem acessível sobre questões institucionais ou jurisprudenciais do Tribunal da Cidadania, o *podcast* é veiculado às sextas-feiras, às 21h30, na Rádio Justiça (104,7 FM - Brasília), e também está disponível no canal do STJ no [Spotify](#) e em outras plataformas de áudio.

Fonte: STJ, em 15.04.2026